



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

AL-P-(SGM) Nº 141

Teresina (PI), 03 de maio de 2018.

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência, devidamente aprovado pelo Plenário deste Poder, via original da Resolução nº 491, de 03 de maio de 2018, que “Concede autorização a Vice-Governadora, cidadã **MARGARETE DE CASTRO COELHO**, para ausentar-se do País, no período de 05 a 12 de maio de 2018, em viagem oficial à Genebra - Suíça e à Londres - Reino Unido”.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Digníssimo Governador do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL

NA CONTROLE DOS ATOS
RECEBIDO EM
03/05/18
nao
PESQUISA
FUNCIONÁRIO



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° , DE DE DE 2018.

“Concede autorização a Vice-Governadora, cidadã MARGARETE DE CASTRO COELHO, para ausentar-se do país no período de 05 a 12 de maio de 2018, em viagem oficial à Genebra – Suíça e a Londres – Reino Unido.”

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, FAÇO saber que o Poder Legislativo do Estado do Piauí, nos termos do art. 27, VI, “b”, do Regimento Interno, combinado com os art. 63, inciso I, e 99, §1º, da Constituição Estadual, deliberou e eu, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica autorizada a Vice Governadora do Estado, cidadã **Margarete de Castro Coelho**, para ausentar-se do País no período de 05 a 12 de maio de 2018, em viagem oficial à Genebra- Suíça e a Londres – Reino Unido, para Participarem do Fórum da UNECE (Genebra), e da 1º Missão Internacional ABDIB-LSE em Infraestrutura (Londres).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em, Teresina- PI, 03 de maio de 2018.

Dep. THEMÍSTOCLES FILHO
Presidente



**ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

RESOLUÇÃO N° 491 DE 03 DE MAIO DE 2018

Concede autorização a Vice-Governadora, cidadã MARGARETE DE CASTRO COELHO, para ausentar-se do país no período de 05 a 12 de maio de 2018, em viagem oficial à Genebra – Suíça e a Londres – Reino Unido.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo do Estado do Piauí, nos termos do art. 27, VI, “b”, do Regimento Interno, combinado com os arts 63, inciso I e 99, § 1º, da Constituição Estadual, deliberou e eu, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica autorizada a Vice Governadora do Estado, cidadã Margarete de Castro Coelho, para ausentar-se do País no período de 05 a 12 de maio de 2018, em viagem oficial à Genebra – Suíça e a Londres – Reino Unido, para participar do Fórum da UNECE (Genebra), e da 1º Missão Internacional ABDIB-LSE em Infraestrutura (Londres).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina. (PI), 03 de maio de 2018.

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

